



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001464.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025 - CPC/DPE-MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001464.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. . A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preços para a aquisição de material gráfico, conforme condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: QUEIROZ PAPÉIS LTDA, CNPJ: 30.399.251/0001-51

Endereço: Avenida New York, nº 01, Quadra 10-J. Araçagy, São José de Ribamar, Maranhão - CEP: 65.110-000

Telefone (98) 3226-6196 - (98) 99603-9000 - E-mail: queirozpapeis@gmail.com

Representante Legal: Lidiana Maria Souza de Queiroz, CPF nº xxx.415.313-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

18	Plotagem para veículos com remoção de adesivo antigo: - Material: Película vinílica autoadesiva, automotiva; - Impressão em policromia, colorida; - Aplicação nos veículos da Defensoria; - Garantia mínima de 12 meses; - Marca/Fabricante: Queiroz Papeis; - Modelo Plotagem/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
19	Adesivo para cerâmica: - Adesivo vinil de alta qualidade: - Acabamento: brilhante ou texturizado, conforme necessidade; - Resistência: resistente à umidade, às intempéries e a produtos de limpeza; - Fixação: tecnologia de colagem que evita bolhas e facilita a remoção sem danificar a superfície; - Impressão: qualidade fotográfica, com tintas UV resistentes ao desgaste. - Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. - Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
20	Adesivo Vinil para parede: - Material: Adesivo vinil de alta qualidade - Acabamento: fosco ou brilhante, conforme necessidade; - Resistência: alta aderência em superfícies lisas, pintadas e a variações de temperatura; - Impressão: resolução mínima de 1440 dpi resistente ao desbotamento. - Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. - Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00

21	Adesivo vinílico: -Tipo: com brilho; -Tamanho aproximado: 50cm X 50cm; -Impressão: colorida; -Modelo a ser definido. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	UND.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
22	Adesivo perfurado: Material: Filme perfurado de PVC com adesivo acrílico permanente; -Perfuração: 50% de área vazada para visibilidade interna; -Impressão: Resolução mínima de 1440 dpi, utilizando tecnologia eco solvente. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,0
04... VALOR TOTAL GRUPO					R\$ 29.350,00
GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	Banner: -Tamanho aproximado: 0,90 cm x 1,20 m; -Impressão em policromia, colorida; -Cores variadas; -Acompanhado por bastão de madeira e estirante; Com suporte para banner; -Modelos variados a serem definidos; -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Banner/Conforme Arte Disponibilizada DPE/MA.	UND.	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00

24	Wind Banner personalizado: -Impressão: dupla face; -Tamanho mínimo 2,5m e máximo de 3m; -Hastes de alumínio; -Tecido: 100% poliéster; -Base em plástico para coloca areia ou água, no mínimo 6kg; -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Wind Banner /Conforme Arte Disponibilizada DPE/MA.	UND.	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
25	Lona personalizada: -Tamanho mínimo 3 x 2m e máximo 6 x 4m; -Lona em 380g; -Impressão: em policromia; -Cor: 4x0; Revestimento: brilho; -Personalização variadas; -Com ilhós ou velcro; -Modelos variados a serem definidos. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Lona/Conforme Arte Disponibilizada DPE/MA.	M²	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
GRUPO 05... VALOR TOTAL					R\$ 30.100,00
e 05... VALOR TOTAL DOS GRUPOS 04					R\$ 59.450,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão

pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: QUEIROZ PAPÉIS LTDA

Representante Legal: Lidiana Maria Souza de Queiroz



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0205871** e o código CRC **6EF395E4**.